PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PROCESSO N.º 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Sete Barras, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**, do tipo **MENOR PREÇO / LOTE**, destinado a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recuperação de peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço/Lote, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Este Pregão Presencial possui cota reservada a ME e EPP (vide Termo de referência).

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Setembro de 2021, às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal sito à Rua José Lopes, N.º 35, Centro, neste Município de Sete Barras / SP.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (13) 3872-5500.

Sete Barras, 18 de Agosto de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 032/2006, 378/2013 e 011/2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa(s) para a Prestação de Serviços de Recuperação de Peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço/Lote, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Este Pregão Presencial possui cota reservada a ME e EPP (vide Termo de referência).

ANEXOS

Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo VI - Termo de Referência - Descrição Técnica;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Recibo de Retirada do Edital pela Internet;

PROCESSO N.º 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

I - OBJETO

1.1. Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de Recuperação de Peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço / Lote, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1.2. Este Pregão Presencial possui cota reservada a ME e EPP (vide Termo de referência).

II - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio do Departamento de Administração, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ão) o prazo de 48 horas contados da data e hora do recebimento da nota de Empenho, para a efetuação da entrega, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 16 deste Edital.

2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Sete Barras e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.1.1. Nas hipóteses (3.2.1) em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP

PROCESSO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP

PROCESSO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.2. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

5.1.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O ENVELOPE Nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário e total, com a inclusão de todos os custos operacionais e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1. A prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

a) Habilitação Jurídica

a.1) Cédula de identidade dos sócios da empresa ou do representante.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei:

b.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

b.5) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

b.6) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

b.7) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

b.7.1) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);

b.7.2) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).

b.7.3) Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;

c.1.1) Nas hipóteses (c.1) em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Regularidade trabalhista

d.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

d.2) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua José Lopes, 35, Centro, Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras / SP, conforme a programação seguinte:

- ***Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:***

  Data: 08/09/2021
  Horário: das 09:00 horas às 09:30 horas

- ***Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):***

  Data: 08/09/2021
  Horário: 09:30 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes de no mínimo 1% do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 15min (quinze minutos), a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada à multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS.

XII - DO CONTRATO

12.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

12.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

12.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 meses.

12.4. DA FORMALIZAÇÃO

12.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

12.4.2. A Prefeitura do Município de Sete Barras convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

12.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Sete Barras

12.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Sete Barras registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sete Barras fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12.4.7. A Prefeitura do Município de Sete Barras utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.5. DO CANCELAMENTO

12.5.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

12.5.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

12.5.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

12.5.1.3. Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

12.5.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

12.5.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.5.2.2. A pedido, quando:

12.5.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.5.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.5.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

12.5.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.5.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

12.5.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

12.5.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.5.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.5.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.5.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem"12.6.2.3" deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

12.5.4. Frustradas as tentativas do subitem anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, situado na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras / SP.

13.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á (ão) a:

14.1. Executar as entregas, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativos estabelecidos.

14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em ate 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, de acordo com a solicitação efetivamente executada, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Prova de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Inexistência de fato impeditiva para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVII – INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Sete Barras situado na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras / SP, pessoalmente ou através do tel./fax (13) 3872-5500.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará a adjudicatária para assinatura do Contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16.1 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sete Barras.

18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.14. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras.

18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n°3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei n° 8.666/93.

XX - DO FORO

20.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Registro / SP.

Sete Barras, 18 de Agosto de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ_____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela SSP/___, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

..., de ... de 2021.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da licitante)

AO

PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º N.º 016/2021

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

..., de ... de 2021.

_____

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Prezados Senhores:
Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos produtos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de R$ _____ (_____).

LOTE 01				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor MWM 4/6 cilindros		
02	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Cummins 4 cilindros		
03	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Cummins 6 cilindros		
04	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Cummins serie C 6 cilindros		
05	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor JCB 3/4 cilindros		
06	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Mercedes OM366 6 cilindros		
07	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Case 580L/M 4 cilindros		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 02				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
08	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Internacional		
09	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Ford Cargo 6 cilindros		
10	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Patrol New holand 6 cilindros		
11	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Volks 15.190 MWM 4 cilindros		
12	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Volare		
13	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Iveco		
14	01	Serviço de recuperar bomba de alta mercedes OM 364 4 cilindros		
15	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Cumins ISB/ISL 4 cil.		

16	01	Serviço de recuperar bomba hidráulica Ford 4000/12000/14000		
17	01	Serviço de recuperar bomba hidraulica Ford Cargo		
18	01	Serviço de recuperar bomba hidráulica Internacional		
19	01	Serviço de recuperar bomba hidráulica Mercedes 364/366		
20	01	serviço de recuperar bomba hidraulica Volare		
21	01	Serviço de recuperar bomba hidraulica VW16.200/15.190		
22	01	Serviço de recuperar bomba hidraulica Patrol		
23	01	Serviço de recuperar bomba Hidraulica Retro escavadeira		
24	01	Serviço de recuperar bomba Hidraulica escavadeira		
25	02	Serviço de recuperar comando Hidraulico Patrol		
26	02	Serviço de recuperar comando Hidraulico Escavadeira e Retro escavadeira		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 03				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
27	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Ford Cargo		
28	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volks 16.200/12.140		
29	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Ford F-4000/12000/14000		
30	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção internacional		
31	02	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Mercedes 1318/1620		
32	02	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volks 15.190		
33	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volks 8150/8.160		
34	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Mercedes OM 812		
35	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volare		
36	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Iveco		
37	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Case 580l		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 04				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
38	01	Serviço de recuperar diferencial Ford Cargo/F12000/14000		
39	01	Serviço de recuperar diferencial Volks 16.200/12.140		
40	01	Serviço de recuperar diferencial Ford F-4000		
41	01	Serviço de recuperar diferencial Internacional		
42	01	Serviço de recuperar diferencial Mercedes 1318/1620		
43	01	Serviço de recuperar diferencial Volks 15.190		
44	01	Serviço de recuperar diferencial Volks 8150/ 8.160		
45	01	Serviço de recuperar diferencial Mercedes OM 812		
46	01	Serviço de recuperar diferencial Volare		
47	01	Serviço de recuperar diferencial Iveco		
48	01	Serviço de recuperar torque Case 580l		
49	01	Serviço de recuperar torque JCB		
50	01	Serviço de recuperar torque WA 180		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 05				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
51	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Cummins 4 cilindros		
52	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Cummins 6 cilindros		
53	06	Serviço de recuperar cabeçote motor MWM 4/6 cilindros		
54	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Patrol New Holand		
55	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Patrol Fiat allis		
56	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Internacional		
57	01	Serviço de recuperar cabeçote motor mercedes om 366 6 cilindros		
58	04	Serviço de recuperar cabeçote motor MWM X12 4 cilindros		
59	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Iveco		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 06				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
60	01	Serviço de recuperar compressor de ar Ford Cargo		
61	01	Serviço de recuperar compressor de ar Volks 16.200/12.140		
62	01	Serviço de recuperar compressor de ar Ford F-12000/14000		
63	01	Serviço de recuperar compressor de ar Internacional		
64	01	Serviço de recuperar compressor de ar Ford F-4000		
65	01	Serviço de recuperar compressor de ar Mercedes 1318/1620/812		
66	01	Serviço de recuperar compressor de ar Volks 15.190		
67	01	Serviço de recuperar compressor de ar Iveco/Volare		
68	01	Serviço de recuperar compressor de ar Volks 8.160/8.150		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 07				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
69	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Ford Cargo		
70	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Ford F-12000/14000		
71	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Ford F-40000		
72	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volks 16.200/12.140		
73	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Internacional		
74	01	Serviço de retifica completa de caixa de cambio Iveco		
75	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio mercedes 1318/1620		
76	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volks 15.190		
77	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volks 8.160/8.150		
78	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Mercedes 812		
79	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volare		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 08				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
80	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Ford Cargo		
81	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro internacional		
82	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Ford F-12000/14000		
83	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro Volks 16.200/12.140		
84	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro mercedes 1318/1620		
85	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro volks 15.190		
86	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro Iveco/Volare		
87	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Mercedes 812		
88	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro F-4000		
89	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Volks 8.8150/8.160		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 09				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
90	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/ traseiro Ford Cargo		
91	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Ford F-12000/14000		
92	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Ford F-4000		
93	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Volks 16.200/12.140		
94	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Internacional		
95	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/ traseiro mercedes 1318/1620		
96	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro volare		
97	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Volks 15.190		
98	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Iveco		
99	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Volks 8.150/8.160		
100	04	Serviço de revisar feixe de molas dianteiro/traseiro Mercedes 812		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 10				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
101	01	Serviço de retifica completa do motor Cummins 4 cilindros		
102	01	Serviço de retifica completa do motor Cummins 6 cilindros		
103	01	Serviço de retifica completa do motor MWM 4 cilindros		
104	01	Serviço de retifica completa do motor MWM 6 cilindros		
105	01	Serviço de retifica completa do motor New Holand		
106	01	Serviço de retifica completa do motor Fiat Allis		
107	01	Serviço de retifica completa do motor Internacional		
108	01	Serviço de retifica completa do motor mercedes OM366		
109	01	Serviço de retifica completa do motor MWM X12 Volks 4 cilindros		
110	01	Serviço de retifica completa do motor Iveco		
111	01	Serviço de retifica completa do motor Mercedes OM 364		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 11				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
112	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Ford Cargo		
113	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Fiat Allis		
114	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica New Holand		
115	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica JCB		
116	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Internacional		
117	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Volks 15.190		
118	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Volks 8.160		
119	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Iveco		
120	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Volare		
121	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Mercedes		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
122	02	Serviço de recuperar radiador Volks 16.200/12.140		
123	01	Serviço de recuperar radiador Ford Cargo		
124	01	Serviço de recuperar radiador Internacional		
125	01	Serviço de recuperar radiador Ford F-4000		
126	02	Serviço de recuperar radiador F-12000/14000		
127	01	Serviço de recuperar radiador Patrol New Holand		
128	01	Serviço de recuperar radiador Patrol MG 1217A		
129	01	Serviço de recuperar radiador Patrol Fiat Allis		
130	01	Serviço de recuperar radiador Retroescavadeira 580H/L		
131	01	Serviço de recuperar radiador Retroescavadeira JCB		
132	02	Serviço de recuperar radiador mercedes 1318/1620		
133	01	Serviço de recuperar radiador Volare		
134	02	Serviço de recuperar radiador Volks 15.190		
135	01	Serviço de recuperar radiador Volks 8.160/8.150		
136	01	Serviço de recuperar radiador Mercedes 812		
137	01	Serviço de recuperar radiador Iveco		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 13				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
138	04	Serviço recuperar Unidade injetora eletronica motor Ford Cargo		
139	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica motor Ford F-4000		
140	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Internacional		
141	04	Serviço recuperar Unidade injetora eletronica motor MWM Volks 15.190		
142	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica motor MWM Volks 8.160		
143	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Volare		
144	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Iveco		
145	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica New Holand		
146	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica MG 1217A		

147	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Fiat Allis		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 14				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
148	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Internacional		
149	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Ford Cargo		
150	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Iveco		
151	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MWM X12 4cilindros		
152	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MWM X10 4 cilindros		
153	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MWM X10 6 cilindros		
154	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Cummins 4 cilindros		
155	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Cummins 6 cilindros		
156	01	Serviço de recuperar virabrequim motor New Holand		
157	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MG1217A		
158	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Fiat Allis		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
159	02	Serviço de recuperar sistema de freio Volks/Ford		
160	02	Serviço de recuperar sistema de freio Volks 15190/mercedes 1318/1620		
161	02	Serviço de recuperar sistema de freio Volks 8160/volare/iveco		
162	02	Serviço de recuperar pistão porta mercedes 1318/1620		
163	02	Serviço de recuperar pistão porta internacional		
164	02	Serviço de recuperar pistão hidraulico Patrol/escavadeira/retroescavadeira		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
165	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Volks/Cargo 12 V		
166	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Volks/Cargo 24 V		
167	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Onibus 24 V- EV		
168	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Onibus 12 V- EV		
169	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Bosch 12 V VW Delivery		
170	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Maquinas e Tratores 12 V		
171	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Maquinas e Tratores 24 V		
172	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Automoveis e utilitarios 12V		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
173	02	Serviço de recondicionar alternador Volks/Cargo 12 V		
174	02	Serviço de recondicionar alternador Volks/Cargo 24 V		
175	02	Serviço de recondicionar alternador Onibus 24 V- EV		
176	02	Serviço de recondicionar alternador Onibus 12 V- EV		
177	02	Serviço de recondicionar alternador Bosch 12 V VW Delivery		
178	02	Serviço de recondicionar alternador Maquinas e Tratores 12 V		
179	04	Serviço de recondicionar alternador Maquinas e Tratores 24 V		
180	04	Serviço de recondicionar alternador Automoveis e Utilitarios 12V		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
181	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Mercedes		
182	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico		

		Onibus Volks		
183	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Volare		
184	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Iveco		
185	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Caminhão Ford Cargo		
186	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Caminhão Volks		
187	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Patrol		
188	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Retro Escavadeira e Tratores		
189	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Automoveis e utilitários		
190	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Onibus		
191	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Caminhões		
192	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Maquinas e tratores		
193	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Automoveis e Utilitarios		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em contracorrente da adjudicatária, porordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com a entrega efetivamente executada.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____ aos ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa

Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)
(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

.....de.....de 2021.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2021.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de Recuperação de Peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço/Lote, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1.2. **Este Pregão Presencial possui cota reservada a ME e EPP, nos Lotes 12, 15, 16, 17 e 18.**

II - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio do Departamento de Administração, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Rua José Lopes, 35, Centro, CEP 11.910-000, devendo a entrega, ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no horário de expediente, sendo: de segunda a sexta-feira das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

2.- Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento seguro, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o equipamento entregue, apresentar as características descritas na proposta comercial da concorrente, desde que compatíveis com as características técnicas exigidas no Objeto e anexo I.

3. - O objeto da presente licitação será recebido pela fiscalização exercida pelo Responsável pelo Almoxarifado e também pelo responsável do Departamento Municipal do Órgão Licitante que tenha efetuado a solicitação; estes funcionários serão responsáveis pela conferência quantitativa, qualitativa, atestando o recebimento como “de acordo”, ao aplicar os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou em caso contrário, procederão a devolução.

4. - Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

a) se disser respeito à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

5. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecido, bem como a efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer equipamento que compõe o equipamento entregue, comprovadamente, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

IV - DOS ITENS

LOTE 01				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor MWM 4/6 cilindros		
02	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Cummins 4 cilindros		
03	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Cummins 6 cilindros		
04	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Cummins serie C 6 cilindros		
05	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor JCB 3/4 cilindros		
06	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Mercedes OM366 6 cilindros		
07	01	Serviço de recuperar bomba injetora Motor Case 580L/M 4 cilindros		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 02				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
08	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Internacional		
09	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Ford Cargo 6 cilindros		
10	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Patrol New holand 6 cilindros		
11	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão		

		Volks 15.190 MWM 4 cilindros		
12	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Volare		
13	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Iveco		
14	01	Serviço de recuperar bomba de alta mercedes OM 364 4 cilindros		
15	01	Serviço de recuperar bomba de alta pressão Cumins ISB/ISL 4 cil.		
16	01	Serviço de recuperar bomba hidráulica Ford 4000/12000/14000		
17	01	Serviço de recuperar bomba hidraulica Ford Cargo		
18	01	Serviço de recuperar bomba hidráulica Internacional		
19	01	Serviço de recuperar bomba hidráulica Mercedes 364/366		
20	01	serviço de recuperar bomba hidraulica Volare		
21	01	Serviço de recuperar bomba hidraulica VW16.200/15.190		
22	01	Serviço de recuperar bomba hidraulica Patrol		
23	01	Serviço de recuperar bomba Hidraulica Retro escavadeira		
24	01	Serviço de recuperar bomba Hidraulica escavadeira		
25	02	Serviço de recuperar comando Hidraulico Patrol		
26	02	Serviço de recuperar comando Hidraulico Escavadeira e Retro escavadeira		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 03				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
27	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Ford Cargo		
28	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volks 16.200/12.140		
29	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Ford F-4000/12000/14000		
30	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção internacional		
31	02	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Mercedes 1318/1620		
32	02	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volks 15.190		
33	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volks 8150/8.160		

34	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Mercedes OM 812		
35	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Volare		
36	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Iveco		
37	01	Serviço de revisão e conserto caixa de direção Case 580l		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 04				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
38	01	Serviço de recuperar diferencial Ford Cargo/F12000/14000		
39	01	Serviço de recuperar diferencial Volks 16.200/12.140		
40	01	Serviço de recuperar diferencial Ford F-4000		
41	01	Serviço de recuperar diferencial Internacional		
42	01	Serviço de recuperar diferencial Mercedes 1318/1620		
43	01	Serviço de recuperar diferencial Volks 15.190		
44	01	Serviço de recuperar diferencial Volks 8150/ 8.160		
45	01	Serviço de recuperar diferencial Mercedes OM 812		
46	01	Serviço de recuperar diferencial Volare		
47	01	Serviço de recuperar diferencial Iveco		
48	01	Serviço de recuperar torque Case 580l		
49	01	Serviço de recuperar torque JCB		
50	01	Serviço de recuperar torque WA 180		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 05				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
51	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Cummins 4 cilindros		
52	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Cummins 6 cilindros		
53	06	Serviço de recuperar cabeçote motor MWM 4/6 cilindros		
54	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Patrol New Holand		
55	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Patrol Fiat allis		
56	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Internacional		
57	01	Serviço de recuperar cabeçote motor		

		mercedes om 366 6 cilindros		
58	04	Serviço de recuperar cabeçote motor MWM X12 4 cilindros		
59	01	Serviço de recuperar cabeçote motor Iveco		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 06				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
60	01	Serviço de recuperar compressor de ar Ford Cargo		
61	01	Serviço de recuperar compressor de ar Volks 16.200/12.140		
62	01	Serviço de recuperar compressor de ar Ford F-12000/14000		
63	01	Serviço de recuperar compressor de ar Internacional		
64	01	Serviço de recuperar compressor de ar Ford F-4000		
65	01	Serviço de recuperar compressor de ar Mercedes 1318/1620/812		
66	01	Serviço de recuperar compressor de ar Volks 15.190		
67	01	Serviço de recuperar compressor de ar Iveco/Volare		
68	01	Serviço de recuperar compressor de ar Volks 8.160/8.150		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 07				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
69	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Ford Cargo		
70	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Ford F-12000/14000		
71	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Ford F-40000		
72	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volks 16.200/12.140		
73	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Internacional		
74	01	Serviço de retifica completa de caixa de cambio Iveco		
75	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio mercedes 1318/1620		
76	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volks 15.190		
77	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volks 8.160/8.150		

78	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Mercedes 812		
79	01	Serviço de retifica completa da caixa de cambio Volare		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 08				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
80	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Ford Cargo		
81	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro internacional		
82	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Ford F-12000/14000		
83	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro Volks 16.200/12.140		
84	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro mercedes 1318/1620		
85	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro volks 15.190		
86	02	Serviço de recuperar eixo dianteiro Iveco/Volare		
87	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Mercedes 812		
88	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro F-4000		
89	01	Serviço de recuperar eixo dianteiro Volks 8.8150/8.160		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 09				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
90	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/ traseiro Ford Cargo		
91	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Ford F-12000/14000		
92	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Ford F-4000		
93	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Volks 16.200/12.140		
94	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Internacional		
95	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/ traseiro mercedes 1318/1620		
96	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro volare		
97	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Volks 15.190		
98	04	Serviço de revisar feixe de mola		

		dianteiro/traseiro Iveco		
99	04	Serviço de revisar feixe de mola dianteiro/traseiro Volks 8.150/8.160		
100	04	Serviço de revisar feixe de molas dianteiro/traseiro Mercedes 812		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 10				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
101	01	Serviço de retifica completa do motor Cummins 4 cilindros		
102	01	Serviço de retifica completa do motor Cummins 6 cilindros		
103	01	Serviço de retifica completa do motor MWM 4 cilindros		
104	01	Serviço de retifica completa do motor MWM 6 cilindros		
105	01	Serviço de retifica completa do motor New Holand		
106	01	Serviço de retifica completa do motor Fiat Allis		
107	01	Serviço de retifica completa do motor Internacional		
108	01	Serviço de retifica completa do motor mercedes OM366		
109	01	Serviço de retifica completa do motor MWM X12 Volks 4 cilindros		
110	01	Serviço de retifica completa do motor Iveco		
111	01	Serviço de retifica completa do motor Mercedes OM 364		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 11				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
112	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Ford Cargo		
113	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Fiat Allis		
114	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica New Holand		
115	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica JCB		
116	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Internacional		
117	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Volks 15.190		
118	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Volks 8.160		

119	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Iveco		
120	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Volare		
121	01	Serviço de recuperar modulo de injeção eletronica Mercedes		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
122	02	Serviço de recuperar radiador Volks 16.200/12.140		
123	01	Serviço de recuperar radiador Ford Cargo		
124	01	Serviço de recuperar radiador Internacional		
125	01	Serviço de recuperar radiador Ford F-4000		
126	02	Serviço de recuperar radiador F-12000/14000		
127	01	Serviço de recuperar radiador Patrol New Holand		
128	01	Serviço de recuperar radiador Patrol MG 1217A		
129	01	Serviço de recuperar radiador Patrol Fiat Allis		
130	01	Serviço de recuperar radiador Retroescavadeira 580H/L		
131	01	Serviço de recuperar radiador Retroescavadeira JCB		
132	02	Serviço de recuperar radiador mercedes 1318/1620		
133	01	Serviço de recuperar radiador Volare		
134	02	Serviço de recuperar radiador Volks 15.190		
135	01	Serviço de recuperar radiador Volks 8.160/8.150		
136	01	Serviço de recuperar radiador Mercedes 812		
137	01	Serviço de recuperar radiador Iveco		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 13				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
138	04	Serviço recuperar Unidade injetora eletronica motor Ford Cargo		
139	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica motor Ford F-4000		
140	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Internacional		
141	04	Serviço recuperar Unidade injetora eletronica motor MWM Volks 15.190		
142	04	Serviço recuperar unidade injetora		

		eletronica motor MWM Volks 8.160		
143	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Volare		
144	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Iveco		
145	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica New Holand		
146	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica MG 1217A		
147	04	Serviço recuperar unidade injetora eletronica Fiat Allis		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 14				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
148	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Internacional		
149	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Ford Cargo		
150	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Iveco		
151	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MWM X12 4cilindros		
152	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MWM X10 4 cilindros		
153	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MWM X10 6 cilindros		
154	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Cummins 4 cilindros		
155	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Cummins 6 cilindros		
156	01	Serviço de recuperar virabrequim motor New Holand		
157	01	Serviço de recuperar virabrequim motor MG1217A		
158	01	Serviço de recuperar virabrequim motor Fiat Allis		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
159	02	Serviço de recuperar sistema de freio Volks/Ford		
160	02	Serviço de recuperar sistema de freio Volks 15190/mercedes 1318/1620		
161	02	Serviço de recuperar sistema de freio Volks 8160/volare/iveco		
162	02	Serviço de recuperar pistão porta mercedes		

		1318/1620		
163	02	Serviço de recuperar pistão porta internacional		
164	02	Serviço de recuperar pistão hidraulico Patrol/escavadeira/retroescavadeira		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
165	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Volks/Cargo 12 V		
166	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Volks/Cargo 24 V		
167	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Onibus 24 V- EV		
168	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Onibus 12 V- EV		
169	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Bosch 12 V VW Delivery		
170	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Maquinas e Tratores 12 V		
171	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Maquinas e Tratores 24 V		
172	02	Serviço de recondicionar motor de arranque Automoveis e utilitarios 12V		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
173	02	Serviço de recondicionar alternador Volks/Cargo 12 V		
174	02	Serviço de recondicionar alternador Volks/Cargo 24 V		
175	02	Serviço de recondicionar alternador Onibus 24 V- EV		
176	02	Serviço de recondicionar alternador Onibus 12 V- EV		
177	02	Serviço de recondicionar alternador Bosch 12 V VW Delivery		
178	02	Serviço de recondicionar alternador Maquinas e Tratores 12 V		
179	04	Serviço de recondicionar alternador Maquinas e Tratores 24 V		
180	04	Serviço de recondicionar alternador Automoveis e Utilitarios 12V		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME E (OU) EPP				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
181	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Mercedes		
182	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Volks		
183	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Volare		
184	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Onibus Iveco		
185	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Caminhão Ford Cargo		
186	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Caminhão Volks		
187	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Patrol		
188	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Retro Escavadeira e Tratores		
189	04	Serviço de recondicionar chicote elétrico Automoveis e utilitários		
190	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Onibus		
191	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Caminhões		
192	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Maquinas e tratores		
193	04	Serviço de recuperação e troca de componentes sistema eletrico Automoveis e Utilitarios		
Valor Total do Lote = R$_____,____ (Valor Total do Lote por extenso)				

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
PROCESSO N° 154/2021

Aos_____ (__) dias, do mês de _____ (__) do ano de dois mil e dezessete (2021), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Lopes, N.° 35, Centro, Sete Barras / SP, inscrita no CNPJ 46.587.275/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado em Sete Barras / SP, à Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representado, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 032/2006, 378/2013 e 011/2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n° ___/2021, resultado da licitação homologada pelo Prefeito Municipal de Sete Barras, nos autos do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do presente instrumento, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa acima qualificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de Recuperação de Peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço/Lote, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº.
3.2. Em cada contrato decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº016/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3. Em cada contrato, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho / Contrato, conforme Anexo VI do Edital.
5.2. Cada contrato deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no Pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVII do Edital.
7.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
7.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.
9.2.Cancelamento do Registro do Fornecedor:
a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) A pedido, quando:
I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
c) Pela Administração, unilateralmente, quando:
I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório; III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° ___/2021, e a proposta da empresa: classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro / SP, com exclusão de qualquer outro.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Sete barras, ___ de _____ de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

A: **B:**

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONTRATADA: EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2021

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para a Prestação de Serviços de Recuperação de Peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço/Lote, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sete barras, ___ de _____ de 2021.

_____
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Sete Barras
DEAN ALVES MARTINS – Prefeito Municipal
E-mail institucional: governo@setebarras.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitodeanmartins@gmail.com

_____
CONTRATADA:
Empresa
RESPONSÁVEL –
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS
PROCESSO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

....., de .....de 2021.

_____

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO N.º 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

Objeto: Contratação de Empresa(s) para a Prestação de Serviços de Recuperação de Peças, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço/Lote, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax 13-3872-5500 ou e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.